



Boletim Oficial

Do Município de Caucaia

25 de Agosto de 2006 - ANO - V. N° 149 - Pág. 1.365 à 1.375

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI N° 1765, DE 25 DE AGOSTO 2006. *Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS no Município de Caucaia, e dá outras providências.* A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica instituído no Município de Caucaia, o Programa de Recuperação Fiscal-REFIS, o qual tem como objetivos precípuos: **I.** Promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a tributos municipais, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2005, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos; **II.** Possibilitar a recuperação das empresas que atuam no Município, especialmente aquelas referidas no artigo 179 da Constituição da República Federativa do Brasil. § 1º O REFIS será administrado pela Secretaria de Gestão Tributária e Financeira, ouvida a Procuradoria Geral do Município, nos casos relativos as execuções fiscais ajuizadas e, observado o disposto nesta lei. § 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se crédito tributário favorecido o montante obtido pela soma dos valores do tributo devido, de acordo com sua espécie, ambos, juros e multas reduzidos, inclusive as de caráter moratório correspondente, apurado na data do pagamento à vista ou do pagamento da primeira parcela; § 3º O REFIS não beneficia os débitos tributários: **I.** relativos ao ITBI; **II.** Foros e Laudêmio. **Art. 2º** O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, se formalizada até o dia 30 de dezembro de 2006, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos de tributos municipais incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção. **Parágrafo único.** Será condição necessária e indispensável para a opção do REFIS/2006-02 que o optante esteja em dia com o IPTU/ 2006. **Art. 3º** A redução da multa e dos juros de mora, para pagamento do crédito tributário favorecido à vista ou parcelado obedecerá aos seguintes critérios e percentuais: **I.** à vista, com redução de 100% (cem por cento) das multas, dos juros de mora e da correção monetária, incidentes sobre os tributos constantes do caput do artigo 1º desta Lei, decorrentes ou não de procedimentos administrativos, cujos fatos geradores tenham ocorrido até o dia 30/12/2005, desde que o valor atualizado e consolidado do tributo seja recolhido na data da adesão ao Programa; **II.** parcelado, em até 12 (doze) parcelas com a redução de 100% (cem por cento) das multas, juros e correção monetária. **III.** parcelado, sendo que, em parcelas superiores ao número estabelecido no inciso anterior, haverá o acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração no valor consolidado; § 1º A redução da multa e dos juros de mora será total, devendo o crédito ser consolidado na data da opção do REFIS. No caso em que ocorra o parcelamento acima de 12 (doze) parcelas a partir da segunda parcela, sobre o valor original incidirão juros de mora a razão de 1% (um por cento) ao mês, sendo que, em nenhuma o valor da parcela do conjunto poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais); § 2º O crédito tributário favorecido terá sua atualização monetária realizada na data da opção e nos termos da Lei e deverá ser pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas, e as demais, terão o vencimento no último dia útil de cada mês assim estabelecido: a) No parcelamento cuja data de adesão seja de primeiro a quinze de cada mês, o segundo pagamento ocorrerá no último dia útil do mês corrente. b) No parcelamento cuja data de adesão seja entre dezesseis e trinta e um do mês, o vencimento será o último dia útil do mês

subseqüente. c) Os débitos relativos aos tributos poderão ser pagos em até 20 (vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no último dia útil de cada mês, sendo que até 12 (doze) parcelas sem juros, multa e correção monetária, após este prazo, haverá acréscimo somente de juros correspondentes à variação mensal de 1% (um por cento), observado o disposto no Anexo Único. § 3º O sujeito passivo, ante a existência de mais de um processo relativo a crédito tributário pode efetuar tantos parcelamentos quantos forem de seu interesse, dependendo da espécie do tributo. Na hipótese de opção do contribuinte que tenha parcelamento antecipado aprovado, caso esteja em atraso, a aprovação ao Programa dependerá da consolidação do débito e o cálculo do desconto será efetuado sobre saldo remanescente da dívida, sendo que, a primeira parcela será de no mínimo 20% (vinte por cento); **Art. 4º** Havendo procedimento judicial em que o Município figure como parte, a comprovação do cumprimento da exigência do § 1º dar-se-á com a juntada da Certidão do pedido de desistência da ação e o pagamento das despesas judiciais respectivas, se for o caso, no momento da formalização do pedido. § 1º Tratando-se de débito em execução fiscal, com penhora ou arresto de bens efetivados nos autos, ou com outra garantia, nos termos da legislação pertinente, a concessão do parcelamento fica condicionada à manutenção da garantia. § 2º Em relação aos débitos ajuizados e na hipótese de acordo extrajudicial e havendo sucumbência ou honorários advocatícios, estes serão arbitrados a critério do juiz, nos termos do § 3º do Art. 20 do Código de Processo Civil e incidirão sobre o valor acordado na proporção do débito apurado e serão quitados juntamente com o pagamento à vista ou da primeira parcela em outro DUAM que será repassado para o Fundo Municipal de Sucumbência. **Art. 5º** A Adesão ao REFIS implica: **I.** Confissão irrevogável e irretratável dos créditos fiscais; **II.** Autorização para cobrança bancária; **III.** Estar em dia com o IPTU/2006; **IV.** Aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas pela Secretaria de Gestão Tributária e Financeira. **Parágrafo único.** A opção pelo REFIS sujeita, ainda, o contribuinte: a) ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado; b) ao pagamento regular dos tributos municipais com vencimento posterior a 30 de janeiro de 2006, sendo que a fruição dos benefícios de que trata esta Lei, não confere direito a restituição ou compensação de importâncias já pagas a qualquer título; c) a cobrança de juros e multa, no caso de atraso do pagamento da parcela relativa ao Programa, de acordo com o previsto na legislação vigente; **Art. 6º** O pedido de parcelamento previsto na presente Lei, deverá ser protocolado: a) na Secretaria de Gestão Tributária e Financeira, quando se tratar de débito na esfera administrativa; b) na Procuradoria Geral do Município PGM, quando se tratar de débitos inscritos na Dívida Ativa, ajuizados ou não. § 1º São requisitos indispensáveis à formalização do pedido: I. Requerimento assinado pelo devedor ou seu representante legal, com poderes especiais, nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento; II. Documento que permita identificar os responsáveis pela representação da empresa, nos casos de débitos relativos à pessoa jurídica; III. Cópia dos documentos de identificação, nos casos de débitos relativos à pessoa física; IV. Apresentação da documentação do encerramento comprovado dos feitos por desistência expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos a serem formuladas pelo contribuinte, bem assim, da renúncia do direito sobre os mesmos débitos, em que se funda ação judicial ou pleito administrativo. § 2º Homologado o acordo, o contribuinte tem direito à expedição de Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal CRF, válida por 30 dias, enquanto mantiver-se adimplente com o parcelamento e com as demais obrigações tributárias exigidas na legislação. A homologação da



— **PREFEITA**
Inês Maria Corrêa de Arruda
— **VICE-PREFEITO**
Ernani de Queiroz Viana
— **CHEFE INTERINA DO GABINETE DA PREFEITA**
Maria Eliane Vidal de Souza
— **SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO OBSERVATÓRIO CENTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**
Ana Perpétua Ellery Correa
— **ASSESSOR CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**
José Edilson Alves
— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ana Paola Lopes de Melo César
— **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**
Luiz Cloves Filho
— **CONTROLOADOR GERAL INTERINO**
Diego Leão Almeida Vieira
— **REPRESENTANTE INTERINA DO ESCRIT. DE REP. EM BRASÍLIA**
Janaina de Queiroz Pinheiro
— **SECRETÁRIA INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**
Janaina de Queiroz Pinheiro
— **SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**
Francisco Everardo Peixoto
— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**
Eduardo Mauro Nogueira Bastos
— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**
Zânia Maria de Negreiros Queiroz
— **SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
Murilo Alves do Amaral
— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
Lúcia Maria Magalhães Corrêa
— **SECRETÁRIA INTERINA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**
Alexandrina Terceiro de Oliveira

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**
Alexandrina Terceiro de Oliveira
— **SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA**
Francisco Hélio Ferreira Machado
— **SECRETÁRIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**
Lúcia Macêdo Sales
— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**
Maria do Livramento Cidrão Parente e Silva
— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Francisco Rui Ferreira Machado
— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Mirela Nobre de Paula Viana
— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**
José Roberto Pinto Cavalcante
— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**
Francisco Chagas Silvestres da Silva
— **SECRETÁRIO INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA**
Francisco Rui Ferreira Machado
— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO**
Paulo César Moreira de Sousa
— **PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**
Janaina de Queiroz Pinheiro
— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Cândido Antônio Neto
— **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DAS ARTES E CULTURA**
José Wilson de Sousa Mariano
— **PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER**
Andréa Siqueira Silva

criado pela Lei nº 1446/02 de 11 de março de 2002 - Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002
Boletim Oficial de Caucaia - Rua Engenheiro João Alfredo, 100, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3342.8001
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

opção do REFIS será efetuada pela Secretaria de Gestão Tributária e Financeira, com efeitos retroativos a data da formalização da opção, sendo que, sua homologação em nenhuma hipótese implica em desconstituição da penhora ou renúncia de quaisquer garantias efetivadas nos autos da execução fiscal. § 3º Para os taxistas, mototaxistas, bugueiros, e motoristas autônomos devidamente inscritos na Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano - AMT será realizado o controle interno e externo dos parcelamentos efetuados e suas respectivas quitações, sendo facultado ao Poder Público Municipal, suspender ou cancelar a permissão concedida para o exercício da prestação do serviço, no caso de inadimplência por parte do optante, sendo necessária apenas uma parcela vencida para a devida comunicação aos respectivos órgãos para a adoção das medidas necessárias a suspensão ou cancelamento. Art. 7º Os débitos relativos aos tributos poderão ser pagos em até 20 (vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no último dia útil de cada mês, sendo que, em parcelamentos acima de 12 (doze) parcelas, serão acrescidas somente juros correspondentes à variação mensal de 1% (um por cento), observado o disposto no Anexo único. Art. 8º Os débitos fiscais objeto de parcelamentos inscritos na Dívida Ativa do Município de Caucaia e já ajuizados, sujeitar-se-ão ao seguinte: I. Ao débito fiscal serão acrescidas às custas do processo, observado ao que dispõe o artigo 6º; II. A suspensão da execução fiscal durante o período em que vigorar o parcelamento, ficando esta, condicionada à realização de garantia, a critério da autoridade que conceder o parcelamento; III. Na hipótese de depósito administrativo ou judicial, o valor levantado será aproveitado para liquidação das parcelas finais, da última para a primeira; IV. O pedido de parcelamento deverá ser instruído com prova de inexistência de questionamentos jurídicos

correlatos ou desistência homologada dos questionamentos pendentes; Art. 9º O contribuinte será excluído do REFIS, mediante ato do Secretário de Gestão Tributária e Financeira diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses: I. Inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei; II. Constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão a que se refere o inciso I do artigo 6º desta Lei, salvo, se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo; III. Falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica; IV. Cisão da pessoa jurídica, exceto, se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do Patrimônio permanecer estabelecida no Município de Caucaia e assumir solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS; V. Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante; VI. Inadimplência por 02 (duas) parcelas consecutivas ou 03 (três) meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente ao tributo abrangido pelo REFIS, inclusive aqueles vencíveis após 30 de julho de 2006; Parágrafo único. A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas. Art. 10. É parte integrante da presente Lei o Anexo Único. Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 25 DE AGOSTO DE 2006. INÉS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.



**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1765
REFIS 2006-02
TABELA DE PARCELAMENTO
FAIXA DE VALORES EM R\$**

FAIXA	PARCELAS
Ate R\$ 700,00	12
de R\$ 700,01 a R\$ 1.060,00	14
de R\$ 1.060,01 a R\$ 2.000,00	16
de R\$ 2.000,01 a R\$ 3.000,00	18
Acima de R\$ 3.000,01	20

* A opção do parcelamento será condicionada a parcela não inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

* Na opção do parcelamento acima de 12 (doze) parcelas cabe a aplicação de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 25 DE AGOSTO DE 2006. INÊS MARIA CORRÉA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

LEI Nº 1766, 25 DE AGOSTO DE 2006. Concede ao Senhor Francisco Ferreira Gomes, o Título de Cidadão Caucaiense. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Concede ao Senhor Francisco Ferreira Gomes, o Título de Cidadão Caucaiense. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 25 DE AGOSTO DE 2006. INÊS MARIA CORRÉA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

LEI Nº 1767, 25 DE AGOSTO DE 2006. Dá nova redação ao art.2º da Lei nº1760 , de 12 de Julho de 2006 . A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 1760, 12 de Julho de 2006, passa a viger com a seguinte redação: "Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir do primeiro dia do ano letivo de 2007." Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 25 DE AGOSTO DE 2006. INÊS MARIA CORRÉA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

DECRETOS

DECRETO Nº 139, DE 25 DE AGOSTO DE 2006. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que indica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e arrimada no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO ser a educação direito de todos e dever do estado, como meio de assegurar o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; CONSIDERANDO o dever do Município de atuar, prioritariamente, no ensino fundamental e pré-escolar, nos termos do artigo 30, inciso VI e artigo 211, § 2º, ambos da Constituição Federal de 1988; DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para efeito de Desapropriação, por via amigável ou judicial para fins de ampliação da Escola Municipal Maria Inocêncio de Araújo, as áreas de terras e benfeitorias nela porventura existentes, devidamente delimitadas conforme dados constantes do artigo 2º deste Decreto e correspondente às plantas e laudos de avaliação anexos: Art. 2º. Fica a Secretaria de Infra-Estrutura do Município de Caucaia, autorizada a proceder por via judicial ou amistosa, através da Procuradoria Geral do Município de Caucaia à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente à seguinte área: Parágrafo Único. Trata-se de parte de um terreno urbano, situado no lugar Coité Pedreiras, a cerca de 10 km da área central de Caucaia-CE, com área a desapropriar de 4.178,26m². Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. Art. 4º. A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de URGÊNCIA para efeito de imediata imissão de posse. Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 25 de agosto de 2006. INÊS MARIA CORRÉA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

DECRETO Nº 139, DE 25 DE AGOSTO DE 2006. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as benfeitorias que indica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e arrimada no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a competência dos Municípios em legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30 da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO o interesse público em interligar os diversos bairros do Município, como meio de favorecer os descolamentos e alavancar o progresso; DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para efeito de Desapropriação, por via amigável ou judicial para fins de ampliação da Ponte sobre o canal do Parque Potira, as áreas de terra e benfeitorias porventura existentes, devidamente delimitada, conforme dados constantes do artigo 2º deste Decreto, e correspondente às plantas e laudos de avaliação anexos: Art. 2º. Fica a Secretaria de Infra-Estrutura do Município de Caucaia, autorizada a proceder por via judicial ou amistosa, através da Procuradoria Geral do Município de Caucaia à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente a: Parágrafo Único. Metade do lote 17, da quadra 64 do loteamento Parque Potira, com área total de 275,00m², no Município de Caucaia. Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. Art. 4º. A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de URGÊNCIA para efeito de imediata imissão de posse. Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 25 de agosto de 2006. INÊS MARIA CORRÉA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 95/2006. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: EXONERAR, JOSÉ WILSON DE SOUSA MARIANO do exercício das funções do cargo de provimento em comissão de Presidente da Fundação de Apoio ao Esporte, Às Artes e à Cultura, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Caucaia, à partir de 22 de agosto do corrente ano. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 22 de agosto de 2006. INÊS MARIA CORRÉA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 96/2006. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: NOMEAR, EDUARDO HENRIQUE CORRÉA DE PAULA, ocupante do cargo de Vice-Presidente da Fundação de Apoio ao Esporte, Às Artes e à Cultura, para responder pelas funções do cargo de Presidente da Fundação de Apoio ao Esporte, Às Artes e à Cultura, Símbolo - NDS, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 24 da Lei nº 1.648, de 6 de junho de 2005, e de acordo com as alterações introduzidas pelo Art. 6º da Lei nº 1.683, de 29 de novembro de 2005, à partir de 22 de agosto do corrente ano, até ulterior deliberação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 22 de agosto de 2006. INÊS MARIA CORRÉA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 97/06, 22 de agosto de 2006. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art.45 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991; CONSIDERANDO o requerimento formulado às fls. 01, processo de nº 9425/2006; RESOLVE: I. Exonerar a pedido, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, NEYRLA DO NASCIMENTO BEZERRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCACIONAL BÁSICO A, matrícula 9065, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com lotação na mesma. II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 22 de agosto de 2006. INÊS MARIA CORRÉA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.



PORTEIRA N° 98/06, 22 DE AGOSTO DE 2006. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o *caput* do art.45 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991; **CONSIDERANDO** o requerimento formulado às fls. 01, processo de nº 9322/2006, o qual a servidora pede exoneração do cargo de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** que a requerente foi admitida no Serviço Público Municipal em 13/02/2003, tendo adquirido, portanto, em 13/02/2006 a estabilidade a que aduz o art. 41 da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** que a requerente é estável no cargo de Procurador do Município, e que, portanto, faz jus a recondução ao cargo anteriormente ocupado, nos termos do art. 37 da Lei Municipal 678, de 30 de Setembro de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Caucaia) que assim dispõe: “*Art. 37. A recondução é o retorno do servidor ao cargo anteriormente ocupado, correlato ou transformado, decorrente de sua inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo ou por reintegração do anterior ocupante.*”; **RESOLVE:** I. Exonerar a pedido, em decorrência de aprovação em concurso público, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **NATASSIA MEDEIROS COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROCURADORA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, matrícula 12179, referência ANS-02A, integrante da Estrutura Organizacional da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, com lotação na mesma. II. A servidora acima nominada fará jus à recondução ao cargo anteriormente ocupado, nos termos do art. 37 da Lei Municipal 678, de 30 de Setembro de 1991. III. Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 16 de Agosto de 2006. IV. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 22 de Agosto de 2006. **INÉS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTEIRA N° 99/06, 25 de agosto de 2006. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art.45 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991; **CONSIDERANDO** o requerimento formulado às fls. 01, processo de nº 9481/2006; **RESOLVE:** I. Exonerar a pedido, o(a) Servidor(a) Público Municipal, **VICENTE DE PAULO PINTO DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO**, matrícula 475, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, com lotação na mesma. II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 25 de agosto de 2006. **INÉS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO

PORTEIRAS

PORTEIRA N° 067/2006. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **CLAUDIA MARIA SILVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Saúde, Referência AAS05A, matrícula nº 10248, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/06/1999 a 04/06/2004, a ser gozada integralmente no seguinte período: SETEMBRO/2006, OUTUBRO/2006 e DEZEMBRO/2006, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 21 de agosto de 2006. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

PORTEIRA N° 068/2006. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, à servidora

LUIZA MEDEIROS DE SOUSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Saúde, Referência AAS05, matrícula nº 0472, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/06/1997 a 01/06/2002, a ser gozada integralmente no seguinte período: SETEMBRO/2006, NOVEMBRO/2006 e JANEIRO/2007, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 21 de agosto de 2006. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

PORTEIRA N° 069/2006. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, ao servidor **JOSE JAIR FERNANDES MONTEIRO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Referência ADO09, matrícula nº 0398, lotado na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/06/1992 a 01/06/1997, a ser gozada integralmente no seguinte período: SETEMBRO/2006, DEZEMBRO/2006 e FEVEREIRO/2007, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 21 de agosto de 2006. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

PORTEIRA N° 070/2006. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, à servidora **ANA LUCIA DE SOUSA BARREIRA**, ocupante do cargo de Dentista, Referência ANSS01, matrícula nº 10056, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10/05/1999 a 10/05/2004, a ser gozada integralmente no seguinte período: SETEMBRO/2006, NOVEMBRO/2006 e DEZEMBRO/2006, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 21 de agosto de 2006. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

PORTEIRA N° 071/2006. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, à servidora **SILVIA HELENA VARELA MORORÓ**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência ANSS01, matrícula nº 10074, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/05/1999 a 04/05/2004, a ser gozada integralmente no seguinte período: SETEMBRO/2006, OUTUBRO/2006 e DEZEMBRO/2006, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 21 de agosto de 2006. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

PORTEIRA N° 072/2006. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, ao servidor **FRANCISCO CLAUDECY PEREIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Referência ADO05A, matrícula nº 10321, lotado na Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06/07/1999 a 06/07/2004, a ser gozada integralmente no seguinte período: SETEMBRO/2006, MARÇO/2007 e JULHO/2007, sem



prejuízo de sua remuneração. SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 21 de agosto de 2006. FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.

PORTARIA Nº 073/2006. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, RESOLVE: CONCEDER, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, à servidora ARIADNA FERREIRA DE MENEZES, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Referência AD005A, matrícula nº 10349, lotada na Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06/07/1999 a 06/07/2004, a ser gozada integralmente no seguinte período: SETEMBRO/2006, MARÇO/2007 e JULHO/2007, sem prejuízo de sua remuneração. SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 21 de agosto de 2006. FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 054/06. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Art. 36 da Lei Nº 1.623, de 1º de janeiro de 2005 e Art. 2º do Decreto Nº 060/05, de 28 de setembro de 2005, RESOLVE: L DESIGNAR no período de 21/08/06 a 30/09/06, a servidora MARIA CLAUDIENTE L MATOS, Chefe de Núcleo da Célula de Gestão Financeira, Matrícula Nºs 10.289 a responder pela função de Gerente da Célula de Gestão Financeira em substituição ao servidor PAULO ANDRE DA SILVA GOMES Matrícula Nº 13.147, de conformidade com o Art. 34 do Decreto Nº 015, de 03 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, Distribuição dos Cargos de Direção e Assessoramento dos Órgãos da Administração Pública Municipal, integrantes da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal. II. PONTUAR esta designação como Tarefas Especiais no limite do item 03, Anexo II do Decreto Nº 44/2005, que regulamenta a Lei Nº 1.643/05 que dispõe sobre a concessão da Gratificação de Produtividade aos integrantes da Secretaria de Gestão Tributária e Financeira e dá outras providências. Registre-se. Dê-se ciência e Publique-se. Caucaia-CE, 21 de agosto de 2006. ZÂNIA MARIA DE NEGREIROS QUEIROZ - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.

SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 420/2006 - EDUCAÇÃO. A SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 25 da Lei nº 678, de 30 de Setembro de 1991 e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005, a REMOÇÃO do servidor FRANCISCO PEDRO MARTINS, mat: 09042, ocupante do cargo de EDUCL-A, carga horária-100 horas-aula, da E.E.I.E.F. ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO - JUREMA para assumir 100 horas-aula na E.E.I.E.F. RITA DE CASSIA BRASILEIRO PONTES - JUREMA. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 24 de Agosto de 2006. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA INTERINA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 421/2006 - EDUCAÇÃO. A SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 25 da Lei nº 678, de 30 de Setembro de 1991 e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005, a REMOÇÃO da servidora LIDUINA LOPES DA COSTA, mat: 12459, ocupante do cargo de EDUCL-A, carga horária 100 horas-aula, da E.E.I.E.F. PROFISSIONAL BATISTA SEDE para assumir 100 horas-aula na E.E.F. MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA SEDE. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 24 de Agosto de 2006. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA INTERINA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.

de 2005, a REMOÇÃO da servidora SANDRA ALVES DE ARAUJO DOS SANTOS, mat: 12268, ocupante do cargo de EDUCL-A, carga horária 200 horas-aula, da E.E.I.E.F. DANIL DALMO DA ROCHA JUREMA para assumir 200 horas-aula na E.E.I.E.F. HERMINIA ZEDNIK JUREMA. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 24 de Agosto de 2006. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA INTERINA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 422/2006 - EDUCAÇÃO. A SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 25 da Lei nº 678, de 30 de Setembro de 1991 e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005, a REMOÇÃO da servidora LIDUINA LOPES DA COSTA, mat: 12459, ocupante do cargo de EDUCL-A, carga horária 100 horas-aula, da E.E.I.E.F. PROFISSIONAL BATISTA SEDE para assumir 100 horas-aula na E.E.F. MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA SEDE. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 24 de Agosto de 2006. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA INTERINA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 423/2006 - EDUCAÇÃO. A SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 25 da Lei nº 678, de 30 de Setembro de 1991 e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005, a REMOÇÃO da servidora MARIA MOREIRA MARINHEIRO, mat: 09038, ocupante do cargo de EDUCL-A, carga horária 100hs, do COLÉGIO DOMINIUM JUREMA para assumir 100hs na E.E.I.E.F. MANOEL ROCHA JUREMA. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 24 de Agosto de 2006. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA INTERINA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 424/2006 - EDUCAÇÃO. A SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 25 da Lei nº 678, de 30 de Setembro de 1991 e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005, a REMOÇÃO da servidora FRANCISCA MARIA DE SOUSA RODRIGUES, mat: 12079, ocupante do cargo de EDUCL-A, carga horária 200hs, da E.E.I.E.F. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS GARROTE para assumir 200hs na E.E.I.E.F. LUIZ GONZAGA DA FONCESCA MOTA JUREMA. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 24 de Agosto de 2006. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA INTERINA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.

EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0505002/2006 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. CONTRATADA: GAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, neste ato representado por seu sócio gerente, Sr. RICARDO MELO REZENDE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso, I, alíneas 'b' e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O termo aditivo tem como objetivo: 1. a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original; 2. em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$1.117.466,32 (um milhão, cento e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) será acrescido do valor de R\$203.579,08 (duzentos e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e oito centavos), perfazendo o montante de R\$1.321.045,40 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, quarenta e cinco reais e quarenta centavos), sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21.06.93, publicadas no DOU de 22.06.93 com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência nº 04/2006 EDUCAÇÃO; 3. sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 19% (dezenove por cento). VIGÊNCIA: O termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2006. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0505003/2006 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA



EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** COMAX COMERCIAL MÁXIMA LTDA, neste ato representado por seu SócioGerente, Sr. ANDRÉ DE OLIVEIRA SENNA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso, I, alíneas 'b' e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O termo aditivo tem como objetivo: 1. a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original; 2. em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$259.634,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais) será acrescido do valor de R\$55.288,75 (cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o montante de R\$314.922,75 (trezentos e quatorze mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21.06.93, publicadas no DOU de 22.06.93 com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência nº 04/2006 EDUCAÇÃO; 3. sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 19% (dezenove por cento). **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2006. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0505004/2006 - EDUCAÇÃO. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** NUTRINE - NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA - EPP, neste ato representado por seu representante legal, Sr. LUIZ ANTÔNIO GURGEL BARRETO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso, I, alíneas 'b' e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O termo aditivo tem como objetivo: 1. a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original; 2. em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$339.153,50 (trezentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) será acrescido do valor de R\$61.047,63 (sessenta e um mil, quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), perfazendo o montante de R\$400.201,13 (quatrocentos mil, duzentos e um reais e treze centavos), sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21.06.93, publicadas no DOU de 22.06.93 com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência nº 04/2006 EDUCAÇÃO; 3. sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa 18% (dezento por cento). **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2006. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0505005/2006 - EDUCAÇÃO. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** CARNEIRIL COMERCIAL LTDA, neste ato representado por seu SócioGerente, Sr. FRANCISCO MARQUES ARAÚJO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso, I, alíneas 'b' e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O termo aditivo tem como objetivo: 1. a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original; 2. Em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$548.249,46 (quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos) será acrescido do valor de R\$106.406,54 (cento e seis mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o montante de R\$654.656,00 (seiscientos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais), sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21.06.93, publicadas no DOU de 22.06.93 com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência nº 04/2006 EDUCAÇÃO; 3. Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 20% (vinte por cento). **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2006. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0505006/2006 - EDUCAÇÃO. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** RD COMÉRCIO LTDA, neste ato representado por seu socio-gerente, Sr. JOSÉ MARIA PORTÁCIO DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso, I, alíneas 'b' e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O termo aditivo tem como objetivo: 1. a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original; 2. em consequência do aumento do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) será acrescido do valor de R\$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), perfazendo o montante de R\$23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21.06.93, publicadas no DOU de 22.06.93 com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições

quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$119.560,80 (cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos) será acrescido do valor de R\$21.688,88 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o montante de R\$141.249,68 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21.06.93, publicadas no DOU de 22.06.93 com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência nº 04/2006 EDUCAÇÃO; 3. sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 19% (dezenove por cento). **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2006. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0505007/2006 - EDUCAÇÃO. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** COMERCIAL DE CEREAIS GLOBAL LTDA, neste ato representado por seu SócioGerente, Sr. LUCIANO ARRUDA LIMA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso, I, alíneas 'b' e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O termo aditivo tem como objetivo: 1. a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original; 2. em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$415.432,52 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) será acrescido do valor de R\$46.649,60 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), perfazendo o montante de R\$462.082,12 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitenta e dois reais e doze centavos), sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21.06.93, publicadas no DOU de 22.06.93 com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência nº 04/2006 EDUCAÇÃO; 3. sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 12% (doze por cento). **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2006. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0505008/2006 - EDUCAÇÃO. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** LUIZ OCLÉCIO ALVES DE ABREU-ME LO ALIMENTOS, neste ato representado por seu titular, Sr. LUIZ OCLÉCIO ALVES DE ABREU. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso, I, alíneas 'b' e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O termo aditivo tem como objetivo: 1. a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original; 2. em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$219.961,20 (duzentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos) será acrescido do valor de R\$35.775,30 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), perfazendo o montante de R\$255.736,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21.06.93, publicadas no DOU de 22.06.93 com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência nº 04/2006 EDUCAÇÃO; 3. sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 17% (dezessete por cento). **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2006. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0505009/2006 - EDUCAÇÃO. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** M & C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, neste ato representado por seu sócio-gerente, Sr. MARCELO CARVALHO DE ASSIS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso, I, alíneas 'b' e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O termo aditivo tem como objetivo: 1. a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original; 2. em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) será acrescido do valor de R\$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), perfazendo o montante de R\$23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21.06.93, publicadas no DOU de 22.06.93 com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições



estabelecidas no Edital da Concorrência nº 04/2006 EDUCAÇÃO; 3. sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa 25%(vinte e cinco por cento). **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2006. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0205009/2006 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA, Secretaria de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** FRANCISCO FURTADO DE OLIVEIRA - ME, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO FURTADO DE OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso, I, alínea 'b' § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O termo aditivo tem como objetivo: 1. a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original; 2. em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global está estipulado de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais) será acrescido do valor de R\$8.250,00 (oitenta mil, duzentos e cinquenta reais), perfazendo o montante de R\$41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21.06.93, publicadas no DOU de 22.06.93 com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital do Convite nº 14/2006 EDUCAÇÃO; 3. sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa 25%(vinte e cinco por cento). **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2006. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA.**

SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N°002/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, representada pelo Sr. MURILO ALVES DO AMARAL, Secretário de Gestão e Promoção da Saúde. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EM ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DO ESTADO DO CEARÁ ASTAC/CE, neste ato representada pelo Sr. GETÚLIO DE FREITAS RAMOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do aditivo prorrogar a vigência do Convênio 002/2006 por mais 2 (dois) meses, conforme determina a Cláusula Sétima do Convênio em epígrafe e a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** O Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2006. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N°003/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, representada pelo Sr. MURILO ALVES DO AMARAL, Secretário de Gestão e Promoção da Saúde. **CONTRATADA:** SOCIEDADE BENEFICENTE JOAQUIM BENTO CAVALCANTE, neste ato representada por sua Presidente, Sra. MARIA ZENEIDE DE OLIVEIRA PINHEIRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do aditivo prorrogar a vigência do Convênio 003/2006 por mais 2 (dois) meses, conforme determina a Cláusula Sétima do Convênio em epígrafe e a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** O Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2006. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N°004/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, representada pelo Sr. MURILO ALVES DO AMARAL, Secretário de Gestão e Promoção da Saúde. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A SAÚDE, A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAUCAIA, neste ato representada por sua Presidente, Sra. MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:**

Constitui objeto do aditivo prorrogar a vigência do Convênio 004/2006 por mais 2 (dois) meses, conforme determina a Cláusula Décima do Convênio em epígrafe e a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** O Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2006. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N°005/2006 - SAÚDE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, representada pelo Sr. MURILO ALVES DO AMARAL, Secretário de Gestão e Promoção da Saúde. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO SÃO JUDAS TADEU, neste ato representada por sua Presidente, Sra. MARIA ÍRIS DE PAULA AMARAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do aditivo prorrogar a vigência do Convênio 005/2006 por mais 2 (dois) meses, conforme determina a Cláusula Décima do Convênio em epígrafe e a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** O Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2006. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03010001/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, representada pelo Sr. MURILO ALVES DO AMARAL, Secretário de Gestão e Promoção da Saúde. **CONTRATADA:** CENTRO DE NEFROLOGIA DE CAUCAIA S/C LTDA, neste ato representada pelo Sr. JOÃO MOISÉS LANDIM SANTANA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do aditivo prorrogar a vigência do Contrato nº03010001/2005 SAÚDE por mais 60(sessenta) dias, conforme determina a Cláusula Oitava do Contrato em epígrafe e a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** O Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2006. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

CONCLUSÕES DE SINDICÂNCIAS

CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA N° 01/2006. O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das suas atribuições legais; e, em conformidade com o Art. 189 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, compulsando os autos da Sindicância a que respondeu a servidora CARLA PATRÍCIA MENDES DA SILVA, Dentista, matrícula nº 10058, lotada nesta Secretaria, procedimento mandado instaurar sob a Portaria nº 036/2006 SGP Saúde, de 04/01/2006, em face da inexistência de prática de infração administrativa segundo as provas carreadas aos autos, **RESOLVE:** a) concordar com o Parecer da Comissão Sindicante que opina pelo arquivamento da sindicância; b) remeter os presentes autos à Secretaria de Gestão Pública e Planejamento, para arquivo junto aos assentamentos funcionais do servidor; e, c) publicar a presente decisão para que surta os efeitos legais. SGP Saúde, em Caucaia, 22 de agosto de 2006. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE.**

CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA N° 02/2006. O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais; e, em conformidade com o Art. 189 da Lei nº 687, de 30 de setembro de 1991, compulsando os autos da Sindicância a que respondeu o(a) servidor (a) RAIMUNDO NONATO AZEVEDO CARIOCA, Dentista, matrícula nº 10061, lotada nesta Secretaria, procedimento mandado instaurar sob a Portaria nº 025/2006 SGP Saúde, de 04/01/2006, em face da inexistência da prática de infração administrativa segundo as provas carreadas aos autos, **RESOLVE:** a) concordar com o Parecer da Comissão Sindicante que opina pelo arquivamento da sindicância; b) remeter os presentes autos à Secretaria de Gestão Pública e Planejamento, para arquivo junto aos assentamentos funcionais do servidor; e, c) publicar a presente decisão para que surta os efeitos legais. SGP Saúde, em Caucaia, 22 de agosto de 2006. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE.**

CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA N° 03/2006. O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais; e, em conformidade com o Art. 189 da Lei nº 687, de 30 de setembro de 1991, compulsando os autos da Sindicância a que respondeu o(a) servidor (a) ELAINE REGINA SILVEIRA, NUTRICIONISTA, matrícula nº 10132, lotada nesta Secretaria, procedimento mandado instaurar sob a Portaria nº 024/2006 SGP Saúde, de 04/01/2006, em face da inexistência da prática de



infração administrativa segundo as provas carreadas aos autos, **RESOLVE:** a) concordar com o Parecer da Comissão Sindicante que opina pelo arquivamento da sindicância; b) remeter os presentes autos à Secretaria de Gestão Pública e Planejamento, para arquivo junto aos assentamentos funcionais do servidor; e, c) publicar a presente decisão para que surta os efeitos legais. **SGP Saúde**, em Caucaia, 22 de agosto de 2006. **MURILLO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE.**

CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA Nº 04/2006. O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais; e, em conformidade com o Art. 189 da Lei nº 687, de 30 de setembro de 1991, compulsando os autos da Sindicância a que respondeu o(a) servidor (a) CIRO TORRES PINHEIRO VASCONCELOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 10410, lotada neste Secretaria, procedimento mandado instaurar sob a Portaria nº 035/2006 SGP Saúde, de 04/01/2006, em face da inexistência da prática de infração administrativa segundo as provas carreadas aos autos, RESOLVE: a) concordar com o Parecer da Comissão Sindicante que opina pelo arquivamento da sindicância; b) remeter os presentes autos à Secretaria de Gestão Pública e Planejamento, para arquivo junto aos assentamentos funcionais do servidor; e, c) publicar a presente decisão para que surta os efeitos legais. **SGP Saúde**, em Caucaia, 22 de agosto de 2006. **MURILLO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE.**

CORRIGENDA

CORRIGENDA DO CONTRATO N° 0404002/2006 - SAÚDE. No Boletim Oficial de nº.130, de 12 de abril de 2006, que publicou o Extrato do Contrato nº.0404002/2006. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **ONDE SE LÊ:** O valor global do contrato é de R\$77.080,00 (setenta e sete mil e oitenta reais). **LEIA-SE:** O valor global do contrato é de R\$77.080,82 (setenta e sete mil, oitenta reais e dois centavos).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 0102017/2006 - SEDESC. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. Lúcia Macedo Sales, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** MARIA ELIENE SILVEIRA. **OBJETO:** Constitui objeto do termo de rescisão, a dissolução do contrato nº0102017/2006 - SEDESC, considerando as razões de interesse público, bem como a solicitação de dissolução do contrato por parte da contratada. **VIGÊNCIA:** O Termo de rescisão entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2006. **LÚCIA MACEDO SALES -SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 0102018/2006 - SEDESC. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. Lúcia Macedo Sales, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** ELIENE MARIA DE SOUSA ROCHA. **OBJETO:** Constitui objeto do termo de rescisão, a dissolução do contrato nº0102018/2006 - SEDESC, considerando as razões de interesse público, bem como a solicitação de dissolução do contrato por parte da contratada. **VIGÊNCIA:** O Termo de rescisão entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2006. **LÚCIA MACEDO SALES -SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 0102019/2006 - SEDESC. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. Lúcia Macedo Sales, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** RITA DE CÁSSIA SOUZA SILVA. **OBJETO:** Constitui objeto do termo de rescisão, a dissolução do contrato nº0102019/2006 - SEDESC, considerando as razões de interesse público, bem como a solicitação de dissolução do contrato por parte da contratada. **VIGÊNCIA:** O Termo de rescisão entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2006. **LÚCIA MACEDO SALES SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 0102020/2006 - SEDESC. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. Lúcia Macedo Sales, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** LUCIANA QUEIROZ DE SOUSA. **OBJETO:** Constitui objeto do termo de rescisão, a dissolução do contrato nº0102020/2006 - SEDESC, considerando as razões de interesse público, bem como a solicitação de dissolução do contrato por parte da contratada. **VIGÊNCIA:** O Termo de rescisão entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2006. **LÚCIA MACEDO SALES SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 0102021/2006 - SEDESC. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. Lúcia Macedo Sales, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** FRANCISCA FRANCILENE MORAES DO NASCIMENTO. **OBJETO:** Constitui objeto do termo de rescisão, a dissolução do contrato nº0102021/2006 - SEDESC, considerando as razões de interesse público, bem como a solicitação de dissolução do contrato por parte da contratada. **VIGÊNCIA:** O Termo de rescisão entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2006. **LÚCIA MACEDO SALES -SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 0102022/2006 - SEDESC. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. Lúcia Macedo Sales, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** ROSÂNGELA GUEDES DE SOUSA MORAES. **OBJETO:** Constitui objeto do termo de rescisão, a dissolução do contrato nº0102022/2006 - SEDESC, considerando as razões de interesse público, bem como a solicitação de dissolução do contrato por parte da contratada. **VIGÊNCIA:** O Termo de rescisão entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2006. **LÚCIA MACEDO SALES -SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 0102023/2006 - SEDESC. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. Lúcia Macedo Sales, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** WERUSKA TALITA VIEIRA GONÇALVES. **OBJETO:** Constitui objeto do termo de rescisão, a dissolução do contrato nº0102023/2006 - SEDESC, considerando as razões de interesse público, bem como a solicitação de dissolução do contrato por parte da contratada. **VIGÊNCIA:** O Termo de rescisão entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2006. **LÚCIA MACEDO SALES -SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 1601003/2006 - SEDESC. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. Lúcia Macedo Sales, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** DIONE MOURÃO TORQUATO SIMÕES. **OBJETO:** Constitui objeto do termo de rescisão, a dissolução do contrato nº1601003/2006 - SEDESC, considerando as razões de interesse público, bem como a solicitação de dissolução do contrato por parte da contratada. **VIGÊNCIA:** O Termo de rescisão entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2006. **LÚCIA MACEDO SALES -SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 1601004/2006 - SEDESC. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. Lúcia Macedo Sales, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** KARINE BENEVIDES BARREIRA. **OBJETO:** Constitui objeto do termo de rescisão, a dissolução do contrato nº1601004/2006 - SEDESC, considerando as razões de interesse público, bem como a solicitação de dissolução do contrato por parte da contratada. **VIGÊNCIA:** O Termo de rescisão entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2006. **LÚCIA MACEDO SALES SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 1601005/2006 - SEDESC. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. Lúcia Macedo Sales, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA. **OBJETO:** Constitui objeto do termo de rescisão, a dissolução do contrato nº1601005/2006 - SEDESC, considerando as razões de interesse público, bem como a solicitação de dissolução do contrato por parte da contratada. **VIGÊNCIA:** O Termo de rescisão entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2006. **LÚCIA MACEDO SALES SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 1601006/2006 - SEDESC. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. Lúcia Macedo Sales, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** DAYLA DE OLIVEIRA SILVA. **OBJETO:** Constitui objeto do termo de rescisão, a dissolução do contrato nº1601006/2006 - SEDESC, considerando as razões de interesse público, bem como a solicitação de dissolução do contrato por parte da contratada. **VIGÊNCIA:** O Termo de rescisão entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2006. **LÚCIA MACEDO SALES SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 1601007/2006 - SEDESC. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. Lúcia Macedo Sales, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** EDER ARRUDA DE OLIVEIRA. **OBJETO:** Constitui objeto do termo de rescisão, a dissolução do contrato nº 1601007/2006 - SEDESC, considerando as razões de interesse público, bem como a solicitação de dissolução do contrato por parte da contratada. **VIGÊNCIA:** O Termo de rescisão entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2006. **LÚCIA MACEDO SALES SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 1601008/2006 SEDESC. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. Lúcia Macedo Sales, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** ALINE FELIX RABELO. **OBJETO:** Constitui objeto do termo de rescisão, a dissolução do contrato nº 1601008/2006 - SEDESC, considerando as razões de interesse público, bem como a solicitação de dissolução do contrato por parte da contratada. **VIGÊNCIA:** O Termo de rescisão entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2006. **LÚCIA MACEDO SALES SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 1601009/2006 SEDESC. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. Lúcia Macedo Sales, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** MARIA DE FREITAS ROCHA. **OBJETO:** Constitui objeto do termo de rescisão, a dissolução do contrato nº 1601009/2006 - SEDESC, considerando as razões de interesse público, bem como a solicitação de dissolução do contrato por parte da contratada. **VIGÊNCIA:** O Termo de rescisão entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2006. **LÚCIA MACEDO SALES SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 1601010/2006 SEDESC. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. Lúcia Macedo Sales, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** ADRIANA ARAÚJO ABREU. **OBJETO:** Constitui objeto do termo de rescisão, a dissolução do contrato nº 1601010/2006 - SEDESC, considerando as razões de interesse público, bem como a solicitação de dissolução do contrato por parte da contratada. **VIGÊNCIA:** O Termo de rescisão entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2006. **LÚCIA MACEDO SALES SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108002/2006 SEDESC. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. Lúcia Macedo Sales, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** EXISTA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, neste ato representada por seu representante, Sr. ROGER DE OLIVEIRA RODRIGUES. **FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL:** O contrato possui supedâneo no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a prestação dos serviços de internet em banda larga via MMDS, pelo período de 05(cinco) meses, com fornecimentos de link direto, com velocidade de 128 e 256 KBPS com IP válido, destinado às atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global estimado do Contrato é de R\$6.600,00(seis mil e seiscentos reais), a ser pago em 05(cinco) parcelas mensais de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0062.2018 33.90.39 - Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006, ou até a entrega efetiva do objeto contratual, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DAASSINATURA:** 01/08/2006. **LÚCIA MACEDO SALES SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108003/2006 SEDESC. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. Lúcia Macedo Sales, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** LIMA SANTIAGO CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Sr. DAVI CARLOS DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato possui supedâneo no Convite nº 014/2006 - CELOSE/SEDESC, devidamente homologado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a execução de obras de ampliação de 01(uma) sala de dança Espaço Jovem, na localidade de Jurema, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global estimado do Contrato é de R\$18.890,61(dezoito mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0722.08.244.0032.1008 4.4.90.51.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias e o prazo de execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2006. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108009/2006 SEDESC. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. Lúcia Macedo Sales, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** RC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. GERMANO MENESSES DA ROCHA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato possui supedâneo no Convite nº 35/2006 - SEDESC, devidamente homologado pela Sra. Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material permanente destinado à manutenção das atividades do Projeto Recriar à Vida/Petrobrás. **VALOR:** O valor global estimado do Contrato é de R\$2.555,50 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0721.08.243.0026.2025 - 4.4.90.52.00 Fonte:109. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006, ou até a entrega efetiva do objeto contratual, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DAASSINATURA:** 01/08/2006. **LÚCIA MACEDO SALES SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108010/2006 SEDESC. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. Lúcia Macedo Sales, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** PAULO CÉSAR REBOUCAS CAVALCANTE - ME, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. PAULO CÉSAR REBOUCAS CAVALCANTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato possui supedâneo no Convite nº 35/2006 - SEDESC, devidamente homologado pela Sra. Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material permanente destinado à manutenção das atividades do Projeto Recriar à Vida/Petrobrás. **VALOR:** O valor global estimado do Contrato é de R\$8.781,00 (oitocentos e oitenta e uma reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0721.08.243.0026.2025 - 4.4.90.52.00 Fonte:109. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006, ou até a entrega efetiva do objeto contratual, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2006. **LÚCIA MACEDO SALES SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1108001/2006 SEDESC. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. Lúcia Macedo Sales, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** JULIANA CASTELO DE SOUSA, neste ato representada pela Sra. JULIANA CASTELO DE SOUSA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato possui supedâneo no Convite nº 41/2006 - SEDESC, devidamente homologado pela Sra. Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de lanches para os eventos do Conselho Municipal, Cidadão Feliz, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e seus equipamentos sociais, deste Município. **VALOR:** O valor global estimado do Contrato é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0722.08.244.0031.2042; 0722.08.244.0032.1007; 0701.08.122.0062.2018 - Elemento de despesa:3.3.90.30.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006, ou até a entrega efetiva do objeto contratual, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DAASSINATURA:** 11/08/2006. **LÚCIA MACEDO SALES SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1608001/2006 SEDESC. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. Lúcia Macedo Sales, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato possui supedâneo no Convite nº 40/2006 - SEDESC, devidamente homologado pela Sra. Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e dos programas RECREAR A VIDA, ESPAÇO SER JOVEM e CASA DA FAMÍLIA. **VALOR:** O valor global estimado do Contrato é de R\$52.559,04 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0062.2018 33.90.30.00 Fonte:100; 0721.08.243.0026.2025 33.90.30.00 Fonte:107; 0722.08.244.0029.2039 33.90.30.00 Fonte:100; 0722.08.244.0032.1006 33.90.30.00 Fonte:107. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006, ou até a entrega efetiva do objeto contratual, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2006. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 1608002/2006 SEDESC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. Lúcia Macedo Sales, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania.
CONTRATADA: A L DA SILVA OLIVEIRA, neste ato representada por sua sócia-gerente, Sra. ANTONIA LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato possui supedâneo no Convite nº 40/2006 - SEDESC, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e dos programas RECREAR A VIDA, ESPAÇO SER JOVEM E CASA DA FAMÍLIA. **VALOR:** O valor global estimado do Contrato é de R\$22.331,86 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0062 2.018 33.90.30 Fonte:100; 0721.08.243.0026.2025 33.90.30.00 Fonte:107; 0722.08.244.0029.2039 33.90.30 Fonte:100; 0722.08.244.0032.1006 33.90.30.00 Fonte:107. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006, ou até a entrega efetiva do objeto contratual, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2006. LÚCIA MACEDO SALES SECRETÁRIA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA

PORARIAS

PORARIA Nº 020/2006 - SEINFRA. Cria a Comissão de Acompanhamento de Projetos e Nomeia os Membros Integrantes. **O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do Art. 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto nº 60/2005, datado de 29 de setembro de 2005. **RESOLVE:** Art. 1º. Fica criada a Comissão de Acompanhamento da execução do Programa Pró-Município. Art. 2º. A comissão de que trata o artigo anterior será composta por 03 (três) membros, representantes desta prefeitura que sobre a presidência do primeiro membro, coordenará e supervisionará os trabalhos decorrentes da execução do referido programa, desenvolvido em parceria com a Caixa Econômica Federal - CEF. Art. 3º. Fica nomeado o Sr. Jack Nelson Schumacher (Coordenador de Obras e Projetos), para exercer a função de coordenador e os senhores Gerardo Diniz Farias (Engenheiro) e Clerton Cunha Gomes (Engenheiro) a participar como membro da comissão. Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA**, Caucaia (CE), 05 de junho de 2006. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA.

PORARIA Nº. 021/2006. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do Art. 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto nº 60/2005, datado de 29 de setembro de 2005. **CONSIDERANDO** que a Lei nº. 678, de 30 de setembro de 1.991, no seu Art. 59, prevê que o servidor público municipal de Caucaia, antes do início do gozo de férias, faz jus ao benefício pecuniário igual a 1/3 (um terço) da remuneração do mês da concessão; **RESOLVE:** CONCEDER, nos termos do Art. 59 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1.991, a Art. 2º do Decreto nº. 60, de 28 de setembro de 2.005, acréscimo de 1/3 (um terço) na remuneração dos servidores abaixo relacionados, que entrarão em gozo de férias no mês de AGO/06 conforme o Plano Anual.

MAT	NOME	CARGO
08930	Alfredo Florêncio de Holanda Neto	Agente Administrativo
13310	Geraldo Cunha Rodrigues Filho	Assistente Técnico
10995	Luis Carlos Gadelha dos Santos	Fiscal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, em Caucaia, 05 de junho de 2006. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA.

PORARIA Nº. 023/2006 - SDU.INFRA. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere Art. 62 inciso V, da Lei Orgânica do Municipal; **RESOLVE:** EXONRAR, nos termos do art. 2º do Decreto nº. 60, de 28 de setembro de 2005, CARLOS AUGUSTO DA ROCHA, do exercício das funções do cargo de

provimento em comissão de **Gerente da Célula de Acompanhamento e Avaliação de Obras, Projetos e Licenciamentos**, Símbolo DAS-3, da estrutura organizacional desta secretaria, à contar de 10 de julho do corrente ano. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA**, em Caucaia, aos 13 de julho de 2006. FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO SECRETÁRIO.

PORARIA Nº. 024/2006 - SDU.INFRA. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere Art. 62 inciso V, da Lei Orgânica do Municipal; **RESOLVE:** REVOCAR, os termos da Portaria nº 007/2005 SEINFRA, de 22 de agosto de 2005, que designou CARLOS AUGUSTO DA ROCHA, para responder, interinamente, pelas funções do cargo de provimento em comissão de **Gerente da Célula de Gestão da Limpeza Pública**, Símbolo DAS-3, da estrutura organizacional desta secretaria, à contar de 10 de julho do corrente ano. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA**, em Caucaia, aos 13 de julho de 2006. FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO SECRETÁRIO.

PORARIA Nº 025/2006 - SEINFRA. Cria a Comissão de Acompanhamento de Projetos e Nomeia os Membros Integrantes. **O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do Art. 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto nº 60/2005, datado de 29 de setembro de 2005. **RESOLVE:** Art. 1º. Fica criada a Comissão de Acompanhamento da execução do Programa: Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, Ação: Apoio à Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais em Áreas Urbanas. Modalidade: Atividades Jurídicas e Administrativas de Regularização Fundiária. Art. 2º. A comissão de que trata o artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, representantes desta prefeitura que sobre a presidência do primeiro membro, coordenará e supervisionará os trabalhos decorrentes da execução do referido programa, desenvolvido em parceria com a Caixa Econômica Federal - CEF. Art. 3º. Fica nomeado o Sr. Jack Nelson Schumacher (Coordenador de Obras e Projetos), para exercer a função de coordenador e os senhores Gerardo Diniz Farias (Engenheiro) e Clerton Cunha Gomes (Engenheiro) a participar como membro da comissão. Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA**, Caucaia (CE), em 17 de julho de 2006. FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA.

PORARIA Nº 026/2006 - SEINFRA. Cria a Comissão de Acompanhamento de Projetos e Nomeia os Membros Integrantes. **O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do Art. 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto nº 60/2005, datado de 29 de setembro de 2005. **RESOLVE:** Art. 1º. Fica criada a Comissão de Acompanhamento da execução do Programa: Moradias de Interesse Social, Ação: Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda. Art. 2º. A comissão de que trata o artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, representantes desta prefeitura que sobre a presidência do primeiro membro, coordenará e supervisionará os trabalhos decorrentes da execução do referido programa, desenvolvido em parceria com a Caixa Econômica Federal - CEF. Art. 3º. Fica nomeado o Sr. Jack Nelson Schumacher (Coordenador de Obras e Projetos), para exercer a função de coordenador e os senhores Gerardo Diniz Farias (Engenheiro) e Clerton Cunha Gomes (Engenheiro) a participar como membro da comissão. Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA**, Caucaia (CE), em 18 de julho de 2006. FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO - SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA.

PORARIA Nº. 030/2006 SDU.INFRA. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do Art. 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto nº 60/2005, datado de 29 de setembro de 2005. **RESOLVE:** NOMEAR, a partir desta data, nos termos do art. 29, inciso XII, da Lei Nº. 1623, de 1º de janeiro de 2005, combinado com o art. 2º do Decreto nº. 60, de 28 de setembro de 2005, ANTÔNIA LUCIENE DIAS ROCHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DA CÉLULA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE OBRAS, PROJETOS E LICENCIAMENTOS**, Símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional desta secretaria. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA**, em 01 de Agosto de 2006. FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO SECRETÁRIO.

PORARIA Nº. 031/2006. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e, **CONSIDERANDO** que a Lei nº. 678, de 30 de setembro de



1.991, no seu Art. 59, prevê que o servidor público municipal de Caucaia, antes do início do gozo de férias, faz jus ao benefício pecuniário igual a 1/3 (um terço) da remuneração do mês da concessão; **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos do Art. 59 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1.991, a Art. 2º do Decreto nº. 60, de 28 de setembro de 2.005, acréscimo de 1/3 (um terço) na remuneração dos servidores abaixo relacionados, que entrarão em gozo de férias no mês de AGO/06 conforme o Plano Anual.

MAT	NOME	CARGO
10404	Elizangela Garcia Sousa	Fiscal de Servicos Públicos
14109	Roberto de Pinho Pessoa	Chefe de Nuc. Acomp. Proj. Esp.
00890	Roberto de Pinho Pessoa	Arquiteto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, em Caucaia, 01 de agosto de 2006. FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO INTERINO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTRARIA

PORTRARIA N° 14/2006. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62 § único da Lei Orgânica do Município c/c art. 3º da Lei 1488, de 17 de setembro de 2002; **CONSIDERANDO**, que o servidor GLAUCO BRITO PINHEIRO encontrava-se de licença saúde no período de 21/06/2006 à 21/07/2006. **CONSIDERANDO**, que o servidor ao receber o auxílio doença no mês de julho de 2006, nesta autarquia de Previdência, recebeu a menor. **CONSIDERANDO**, que a importância a ser paga ao servidor seria R\$ 396,53 (trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), referente a 10 dias, e o mesmo recebeu apenas R\$ 126,66 (cento e vinte seis reais e sessenta e seis centavos), tendo em vista que houve erro nos cálculos. **CONSIDERANDO**, que o servidor já recebeu alta por esta Autarquia, tem a receber diferença salarial no valor de R\$ 269,87 (duzentos e sessenta e sestante e nove reais e oitenta e sete centavos). **RESOLVE: I.** Determinar que seja incluído na folha de pagamento do mês de agosto de 2006, o nome do servidor **GLAUCO BRITO PINHEIRO** para receber a diferença de salário no valor de R\$ 269,87 (duzentos e sessenta e sestante e nove reais e oitenta e sete centavos). **II.** Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. A **PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC**, em 18 de agosto de 2006. JANAINA DE QUEIROZ PINHEIRO - PRESIDENTE IPMC.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO

PORTRARIAS

PORTRARIA N° 049.1/2006. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei nº. 1.459, de 10 de Abril de 2002; **CONSIDERANDO** ainda o art. 123 da Lei nº. 678, de 30 de setembro de 1991, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. **RESOLVE: 1.** CONCEDER aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, gratificação com o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno desempenhados no mês de junho de 2006. **2.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**, 01 de Agosto de 2006. PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA - PRESIDENTE.

ANEXO ÚNICO DA PORTRARIA 049.1 / 2006 ADICIONAL NOTURNO

MATRÍCULA	Nome dos Servidores	Função	Qtd.
13953	Adriano Araújo Magalhães	Agente Municipal de Trânsito	117
12411	Anderson Forte de Menezes	Agente Municipal de Trânsito	72
12409	André Pinheiro de Lima	Agente Municipal de Trânsito	80
12410	André Venâncio Souza Granjeiro	Agente Municipal de Trânsito	80
12412	Antônio Gilvan Araújo Gonçalves	Agente Municipal de Trânsito	104
12414	Celso Osório da Silva Lima	Agente Municipal de Trânsito	24
13948	Daniel Marcondes Araújo	Agente Municipal de Trânsito	08
13943	Francisco Arnaldo Góis da Silva	Agente Municipal de Trânsito	120
12419	Francisco Djalma Santos da Silva	Agente Municipal de Trânsito	08
12420	Francisco Walber Soares Araújo	Agente Municipal de Trânsito	16
12421	Germânia da Rocha Siqueira	Agente Municipal de Trânsito	16
12424	Irlene da Silva Xavier	Agente Municipal de Trânsito	08
13945	Jonh Silas da Silva Nascimento	Agente Municipal de Trânsito	24
13946	José Adilton Silveira Filho	Agente Municipal de Trânsito	33
12429	José Laércio Rocha Santos	Agente Municipal de Trânsito	60
12431	José Níclido Gomes Camelo	Agente Municipal de Trânsito	60
13943	Karmen Desirée Pinheiro Martins	Agente Municipal de Trânsito	55
13946	Leonardo Araújo Magalhães	Agente Municipal de Trânsito	60
12434	Luiz Dehon Menezes Silva	Agente Municipal de Trânsito	37
13951	Luiz Hélio Costa Carvalho	Agente Municipal de Trânsito	41
12436	Marcelo Araújo Fontes	Agente Municipal de Trânsito	60
12440	Márcio Marley Rodrigues Gouveia	Agente Municipal de Trânsito	60
13946	Mirislândia Salmito Campôs	Agente Municipal de Trânsito	60
12444	Naiara Paula de Azevedo Pontes	Agente Municipal de Trânsito	44
12448	Raquel Faras de Melo	Agente Municipal de Trânsito	60
12450	Rodrigo Lima Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	60
12403	Wagner Simão de Oliveira	Agente Municipal de Trânsito	07

PORTARIA N° 050.1/2006. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei n.º 1.459, de 10 de Abril de 2002; **CONSIDERANDO** ainda o art. 117 da Lei n.º 678, de 30 de setembro de 1991, que dispõe sobre a Gratificação de Extraordinário; **RESOLVE: 1.** CONCEDER aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora para os Serviços Extraordinários desempenhados durante o mês de junho de 2006. **2.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**, 01 de Agosto de 2006. PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA - PRESIDENTE.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 050.1 / 2006 SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MATRÍCULA	Nome dos Servidores	Função	Qtd.
13953	Adriano Araújo Magalhães	Agente Municipal de Trânsito	69
12407	Ana Nábia dos Santos Lessa	Agente Municipal de Trânsito	60
12411	Anderson Forte de Menezes	Agente Municipal de Trânsito	48
12408	André do Nascimento Joxino	Agente Municipal de Trânsito	60
12409	André Pinheiro de Lima	Agente Municipal de Trânsito	36
12410	André Venâncio Souza Granjeiro	Agente Municipal de Trânsito	39
12412	Antônio Gilvan Araújo Gonçalves	Agente Municipal de Trânsito	60
12414	Celso Osório da Silva Lima	Agente Municipal de Trânsito	60
13948	Daniel Marcondes Araújo	Agente Municipal de Trânsito	60
12417	Francielo Tiago Quintela de Melo	Agente Municipal de Trânsito	05
13952	Francisco Adriano Freitas Queiroz	Agente Municipal de Trânsito	03
13943	Francisco Arnaldo Góis da Silva	Agente Municipal de Trânsito	60
12419	Francisco Djalma Santos da Silva	Agente Municipal de Trânsito	60
12420	Francisco Walber Soares Araújo	Agente Municipal de Trânsito	01
12421	Germano da Rocha Siqueira	Agente Municipal de Trânsito	60
12424	Irlene da Silva Xavier	Agente Municipal de Trânsito	69
13937	Jonh Silas da Silva Nascimento	Agente Municipal de Trânsito	60
13945	José Adilton Silveira Filho	Agente Municipal de Trânsito	33
12429	José Laércio Rocha Santos	Agente Municipal de Trânsito	60
12431	José Níclido Gomes Camelo	Agente Municipal de Trânsito	60
13943	Karmen Desirée Pinheiro Martins	Agente Municipal de Trânsito	55
13946	Leonardo Araújo Magalhães	Agente Municipal de Trânsito	60
12434	Luiz Dehon Menezes Silva	Agente Municipal de Trânsito	37
13951	Luiz Hélio Costa Carvalho	Agente Municipal de Trânsito	41
12436	Marcelo Araújo Fontes	Agente Municipal de Trânsito	60
12440	Márcio Marley Rodrigues Gouveia	Agente Municipal de Trânsito	60
13946	Mirislândia Salmito Campôs	Agente Municipal de Trânsito	60
12444	Naiara Paula de Azevedo Pontes	Agente Municipal de Trânsito	44
12448	Raquel Faras de Melo	Agente Municipal de Trânsito	60
12450	Rodrigo Lima Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	60
12403	Wagner Simão de Oliveira	Agente Municipal de Trânsito	07

PORTARIA N° 051.1/2006. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e, **CONSIDERANDO** que a lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, no seu Art. 59, prevê que o servidor público municipal de Caucaia, antes do início do gozo de férias, faz jus ao benefício pecuniário igual a 1/3 (um terço) da remuneração do mês da concessão; **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos do Art. 59 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, acréscimo de 1/3 (um terço) de férias na remuneração dos servidores abaixo relacionados, que entrarão em gozo de férias no mês de SETEMBRO/2006 conforme o Plano Anual.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
12436	Marcelo Araújo Fontes	Agente Municipal de Trânsito
14091	Odiza Mendes Chaves	Assessor Especial I

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, 01 de Agosto de 2006. PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA - PRESIDENTE.

FUNDACÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER DE CAUCAIA

PORTRARIAS

PORTARIA N° 13/2006. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e, **CONSIDERANDO** que a lei Municipal nº 678, de 30 de Setembro de 1.991, no seu Art. 59 prevê que o servidor público municipal de Caucaia, antes do inicio do gozo de férias, faz jus ao benefício pecuniário igual a 1/3 (um terço) da remuneração do mês da concessão; **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos do Art. 59 da lei nº 678, de 30 de Setembro de 1.991 e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2.005, acréscimo de 1/3 (um terço) na remuneração do servidor abaixo relacionado, que entrará em gozo de férias no mês de Setembro/06 conforme o plano anual.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
13340	JOSE CLEITON COSTA MENDES	ASSISTENTE TÉCNICO

FUNDACÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER, em Caucaia, 03 de Agosto de 2006. ANDRÉA SIQUEIRA SILVA - PRESIDENTE DA FUNDETUR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 29/2006** cujo objeto é a aquisição de bandeiras e acessórios destinados ao uso nas Escolas do Ensino Fundamental, com data de abertura para o dia **05 de setembro de 2006, às 14:00 H**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getulio Vargas, 485 - Centro, Caucaia Ce, Caucaia Ce, 25 de agosto de 2006. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 30/2006** cujo objeto é aquisição de bombas submersa e eletrobombas para serem instaladas ou substituídas nas Escolas Públicas Municipais, com data de abertura para o dia **06 de setembro de 2006, às 09:00 H**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getulio Vargas, 485 - Centro, Caucaia Ce, Caucaia Ce, 25 de agosto de 2006. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 31/2006** cujo objeto é o fornecimento de lanches, destinados aos participantes das atividades promovidas pela Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com data de abertura para o dia **06 de setembro de 2006, às 14:00H**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getulio Vargas, 485 - Centro, Caucaia Ce, Caucaia Ce, 25 de agosto de 2006. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 32/2006** cujo objeto é aquisição de medalhas e troféus, destinados à premiação aos alunos do ensino fundamental, com data de abertura para o dia **11 de setembro de 2006, às 09:00H**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getulio Vargas, 485 - Centro, Caucaia Ce, Caucaia Ce, 25 de agosto de 2006. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Caucaia, por meio da Comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 33/06** da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação cujo objeto é Aquisição de material esportivo destinado aos alunos do ensino fundamental deste Município, com data de abertura para o dia **11 de setembro de 2006, às 11:00 hs**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro, Caucaia Ce, 25 de agosto de 2006. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 34/2006** cujo objeto é a aquisição de instrumentos para Banda Marcial das Escolas de Ensino

Fundamental, com data de abertura para o dia **11 de setembro de 2006, às 14:00 H**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getulio Vargas, 485 - Centro, Caucaia Ce, Caucaia Ce, 25 de agosto de 2006. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. O Município de Caucaia, por meio da Comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados a **Carta Convite nº 35/2006** da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, cujo objeto é a locação de máquinas copiadoras digitais, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com data de abertura para o dia **11 de setembro de 2006, às 16:00 horas** na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getulio Vargas, 485 - Centro, Caucaia Ce, 25 de agosto de 2006. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Caucaia, por meio da Comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 36/06** da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde cujo objeto é Aquisição de equipamentos destinados à população com necessidades especiais e sem condições financeiras do Município de Caucaia, com data de abertura para o dia **04 de setembro de 2006, às 10:00 hs**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro, Caucaia Ce, 25 de agosto de 2006. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. O Município de Caucaia, por meio da Comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados a **Carta Convite nº 37/2006** da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, cujo objeto é a aquisição de veículos tipo automóvel destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município com recurso oriundo do PROESF, com data de abertura para o dia **04 de setembro de 2006, às 14:00 horas** na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getulio Vargas, 485 - Centro, Caucaia Ce, 25 de agosto de 2006. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 38/2006** cujo objeto é a aquisição de óculos de grau para serem distribuídos com portadores de deficiência visual, com data de abertura para o dia **04 de setembro de 2006, às 16:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro, Caucaia Ce, 25 de agosto de 2006. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA. O Município de Caucaia, por meio da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 17/2006** cujo objeto é a aquisição de equipamentos para proteção e fiscalização, no serviço de patrulhamento feito pelos Guardas Municipais Ciclistas para suprir as necessidades da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, com data de abertura para o dia **05 de setembro de 2006, às 11:00H**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro, Caucaia Ce, 25 de agosto de 2006. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**